



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROFESSOR FRANCISCO HONRADO PEREIRA - 135057
ESCOLA BÁSICA PROFESSOR FRANCISCO HONRADO PEREIRA - 330644

AVISO DE ABERTURA – HORÁRIO N.º 10
CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – 2025/2026
TÉCNICO ESPECIALIZADO – ASSISTENTE SOCIAL

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, de acordo com o disposto n.º1 do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º51/2024, e demais legislação aplicável, torna-se público que se encontra aberto concurso para recrutamento de um técnico especializado – Assistente Social, no âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário (PDPSC).

1. Local de trabalho

Agrupamento de Escolas Professor Francisco Honrado Pereira.

2. Modalidade do contrato de trabalho

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo (31/08/2026).

3. Número de horas semanais de trabalho

35 horas.

4. Requisitos de admissão

Formação académica superior em Serviço Social/Ação Social.

5. Funções a desempenhar

- Promoção da relação entre a escola, a família e a comunidade assim como atenuar ou prevenir situações de risco como o abandono e/o absentismo escolar e acompanhar alunos com dificuldades económicas e em risco de exclusão social.
- Colaboração com os órgãos de administração e gestão da escola no âmbito dos apoios socioeducativos.
- Apoio aos alunos no processo de desenvolvimento pessoal e social.
- Desenvolvimento de ações de formação e sensibilização para pais e encarregados de educação no âmbito das atividades do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário.
- Promover a articulação da sua atividade com as autarquias e outros serviços especializados em particular nas áreas da saúde e segurança social, contribuindo para o correto diagnóstico e avaliação socioeducativa dos alunos e participar no planeamento das medidas de intervenção mais adequadas.
- Contribuir para a inclusão de todos os alunos e demais elementos da Comunidade Educativa.
- Desenvolvimento de competências inscritas no perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória.



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROFESSOR FRANCISCO HONRADO PEREIRA - 135057
ESCOLA BÁSICA PROFESSOR FRANCISCO HONRADO PEREIRA - 330644

6. Formalização das candidaturas

O prazo para apresentação das candidaturas é de 3 dias úteis, contados a partir da validação do horário, na aplicação informática SIGRHE disponibilizada pela DGAE.

7. Critérios e subcritérios de seleção

Os critérios de seleção são os previstos no n.º 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

- Avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%;
- Número de anos de experiência profissional na área (trabalho com crianças, jovens e famílias) com uma ponderação de 35%;
- Entrevista de avaliação de competências, nos termos da alínea c) do ponto 10 do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, com uma ponderação de 35%.

Subcritério do Portefólio – habilitação académica – 10%

Licenciatura	2 pontos
Pós-Graduação	5 pontos
Mestrado	10 pontos
Doutoramento	15 pontos

Subcritério do Portefólio – formação na área a concurso – 10%

Sem formação	0 pontos
Até 50 horas de formação	5 pontos
Mais de 50 horas até 100 horas	10 pontos
Mais de 100 horas	15 pontos

Subcritério do Portefólio – funções exercidas em contexto escolar – 10 %

Promoção da relação entre a escola, a família e a comunidade assim como atenuar ou prevenir situações de risco como o abandono e/o absentismo escolar	3
Acompanhamento de alunos com dificuldades económicas e em risco de exclusão social, indicados pelos conselhos de turma	3
Formação desenvolvida para encarregados de educação e/ou alunos	2
Desenvolvimento de projetos de intervenção em meio escolar com crianças, jovens e famílias	2



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROFESSOR FRANCISCO HONRADO PEREIRA - 135057
ESCOLA BÁSICA PROFESSOR FRANCISCO HONRADO PEREIRA - 330644

Experiência profissional – 35%

De 30 dias a 365 dias	5 pontos
De 366 dias a 1.094	10 pontos
De 1.095 dias a 1.824 dias	15 pontos
De 1.825 dias a 2.554 dias	20 pontos
De 2.555 dias a 3649 dias	25 pontos
Mais de 3649	30 pontos

Subcritérios da Entrevista – 35%

Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal	8 pontos
Capacidade de resposta a situações concretas	9 pontos
Objetivos profissionais, motivação para o desempenho das funções, iniciativa e responsabilidade	9 pontos
Conhecimento das funções e responsabilidade de um assistente social em contexto escolar	9 pontos

8. Documentos a apresentar

Toda a documentação conforme o disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio. Deverá ser enviado para o email secretaria@aeamareleja.pt, até ao último dia do decorrer do concurso: portefólio até 3 páginas e os comprovativos da informação prestada.

9. Critérios de desempate

1.º	Candidato com maior pontuação no critério portefólio
2.º	Candidato com maior pontuação no critério entrevista
3.º	Candidato com maior pontuação no critério experiência profissional na área



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROFESSOR FRANCISCO HONRADO PEREIRA - 135057
ESCOLA BÁSICA PROFESSOR FRANCISCO HONRADO PEREIRA - 330644

10. Motivos de exclusão

- Não reunir os requisitos para o exercício de trabalho em funções públicas, de acordo com a lei.
- Não apresentar a candidatura através da aplicação informática SIGRHE/DGAE.
- Não enviar a documentação, de acordo com o previsto no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º32-A/2023, de 8 de maio.
- Não comprovar os dados declarados.
- Não cumprir os prazos estabelecidos.
- Não comparecer à entrevista.

11. Notas importantes/finais

- Findo o prazo da candidatura será divulgada, na página do Agrupamento e em local visível da escola sede, a lista ordenada dos candidatos.
- Os candidatos admitidos serão convocados para a realização da entrevista, que poderá ser presencial ou em videoconferência, através do endereço de correio eletrónico que indicaram na fase de candidatura.
- Terminado o procedimento de seleção, a lista final ordenada será publicada na página do Agrupamento e em local visível da escola sede. O candidato que obtiver a classificação mais elevada será seleccionado na aplicação informática SIGRHE.

12. Constituição do júri

- O júri será constituído por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes.
- O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.
- O júri será nomeado por despacho da diretora do Agrupamento.

Amareleja, 09 de setembro 2025

A Diretora,

(Alice Maria Reis Pereira Rocha)